

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE JORNALISMO

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO
COLEGIADO DE JORNALISMO

EDITAL DE Nº01/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: No uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral da UFRRJ - Seção II - Do Conselho da Unidade Art. 72, a comissão eleitoral torna público o presente edital.

Art. 2º: Duas (2) vagas para cadeira titular e duas (2) vagas para suplente disponibilizadas ao colegiado de Curso de Jornalismo.

§PARÁGRAFO ÚNICO. O presente processo objetiva contemplar o número mínimo de representação junto ao colegiado de curso, relativo a um terço do corpo permanente do colegiado.

Art. 3º: Não há limites de inscrições de candidatos do curso.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 4º: O calendário eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

a- 05 a 11 de abril de 2022 - Período de inscrições dos candidatos;

b- 25 a 29 de abril de 2022 - Período de votação;

c- 02 de maio de 2022 - Divulgação do resultado das eleições.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º: As inscrições serão realizadas através do email da Coordenação do Curso de Jornalismo, das 18h do dia 05 de abril de 2022 às 18h do dia 11 de abril de 2022.

Art. 6º: Na inscrição, os candidatos deverão apresentar e registrar obrigatoriamente os seguintes dados:

I – Nome completo por extenso;

II – Semestre do candidato;

III – Número de matrícula do candidato.

IV – Composição da chapa, identificados os nomes de titulares e suplentes.

V – Foto de rosto dos candidatos a titular (identificando a quem pertence cada foto) ou arte visual que represente a chapa. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

§1º. A inscrição da chapa deve ser feita por um dos componentes da chapa, desde que contenha todos os dados necessários de todos os candidatos a titular e suplente.

§2º. A coordenação enviará ao solicitante email de confirmação de inscrição. Caso falte alguma informação, esta será solicitada antes da confirmação. A inscrição só estará completa mediante confirmação da coordenação.

4. DA VOTAÇÃO

Art.7º A votação será realizada de forma online, pelo sistema SigEleições, das 08h do dia 25/04/2022 até 23h do dia 29/04/2022.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 8º: A apuração será realizada pelo sistema SigEleições.

Art. 9º: Será considerada eleita a chapa de representantes do curso (representantes e suplentes) que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 10º: Em caso de empate será declarada eleita a chapa cujos representantes titulares tenham matrícula mais antiga.

Art. 11º: A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, no mural do curso de Jornalismo e nas redes oficiais do curso.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12º: Será de responsabilidade da comissão eleitoral, dispor a todo e qualquer discente regularmente matriculado, as documentações do processo eleitoral em curso, quando solicitado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º: As questões omissas neste edital, assim como encaminhamentos derivados de questões organizativas e de infraestrutura serão resolvidas pela comissão eleitoral.
Seropédica, 05 de abril de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Ana Lucia Vaz

SIAPE 227614

(Representante docente)

Rafael Viana de Sousa

SIAPE 198.432-8

(Representante técnico-administrativo)

Hugo Henrique de Jesus

MATRÍCULA 20200035344

Augusto Cesar Ribeiro da Silva

Matrícula 20210007497

(Representantes discentes de Jornalismo)